

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 294/2003

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, XXXVII, do Regimento Interno,

Considerando o feriado nacional do dia 19 de maio, relativo ao Dia de Corpus Christi;

Considerando a necessidade de economia face às despesas com serviços administrativos, tais como energia elétrica, água, telefone e outras; e.

Considerando, finalmente que os trabalhos judiciários e administrativos a cargo deste Egrégio Tribunal encontram-se rigorosamente em dia, e que a suspensão das atividades não acarretará qualquer prejuízo a esta Justiça Eleitoral.

RESOLVE:

Art.1º. SUSPENDER o expediente de trabalho no dia 20 de junho de 2003, nos órgãos da Justiça Eleitoral, sediados na capital e no interior do Estado de Goiás, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 2º. Os prazos que se iniciarem ou se expirarem no dia mencionado no artigo anterior ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 18 (trinta) dias do mês de junho de 2003.

Desembargador Paulo Maria Teles Antunes

Presidente